

**SUMÁRIO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATADA DE 08 DE JUNHO DE 2007 ÀS 10:00 HORAS**

Análise e deliberação sobre:

- (i). aprovar a adesão da Companhia ao Novo Mercado da BOVESPA, incluindo a eleição do Conselheiro Independente da Companhia, bem como a adoção dos procedimentos necessários para tanto;
- (ii). aprovar o novo Estatuto Social da Companhia, em adequação às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA; e
- (iii). eleger os novos conselheiros de administração face a renúncia dos Senhores João Villar Garcia; Wilson Piovezan e Luiz Fernando Wolff de Carvalho.

Colocados os temas em discussão, os acionistas, por unanimidade, decidiram:

(i). Aprovar a adesão da Companhia ao Novo Mercado da BOVESPA, bem como a adoção dos procedimentos necessários para tanto, ficando os membros da Diretoria e do Conselho de Administração desde logo autorizados a praticar todos os atos e firmar todos os documentos requeridos pelo regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA (“Regulamento do Novo Mercado”) ou necessários para a adesão da Companhia ao Novo Mercado da BOVESPA.

(ii). Aprovar o novo Estatuto Social da Companhia, de modo a adequá-lo (a) às deliberações tomadas no item (i) e (ii) *supra*, bem como (b) às normas do Novo Mercado da BOVESPA. Em decorrência das alterações ao Estatuto Social da Companhia, os acionistas aprovam a consolidação do Estatuto social da Companhia.

- I. fazem constar que a eficácia das alterações no Estatuto Social da Companhia contidas no parágrafo 1º do Artigo 20, nos incisos “viii” e “ix” do Artigo 23 e nos Capítulos VI e VIII do Estatuto Social, bem como nas demais disposições do Estatuto Social que decorram do Regulamento do Novo Mercado somente terão eficácia a partir da data de admissão da Companhia no segmento do Novo Mercado da BOVESPA.
- II. tendo em vista a necessidade de adequação às normas do Novo Mercado da Companhia, os acionistas elegem, para atuar como Conselheiro Independente da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, o Sr. **Fernando Xavier Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 585.363-0 (SSP-PR) e CPF n.º 142144239-68, residente e domiciliado na rua Evaldo Wendler, 90/37, Curitiba-PR, CEP 82200-180.

(iii). face a renúncia dos Conselheiros João Villar Garcia, Wilson Piovezan e Luiz Fernando Wolff de Carvalho, resolvem os acionistas eleger para os seguintes membros para os cargos vagos: (a) **Allyrio de Jesus Dipp Filho** – Brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 890.770-6 SSP/PR, CPF/MF n.º 253.534.549-87, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 1081/2101, Bigorriho, Curitiba – PR CEP 80730-000; (b) **Carlo Alberto Bottarelli**, italiano, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE n.º W031334-P, inscrito no CPF/MF sob o n.º 185.211.779-68, domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Olimpíadas, n.º 205, conjunto 1402, CEP 04551-000, e (c) Paulo Roberto Nunes Guedes, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 05425800-9 (IFP-RJ) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 156305876-68, residente e domiciliado na rua General Artigas 164/401, Rio de Janeiro –RJ, CEP 22441140.

Por conseqüência, doravante, o conselho de Administração passa a ser composto pelos seguintes membros: (a) Fernando Xavier Ferreira, (b) Paulo Roberto Nunes Guedes, (c) Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, (d) Carlo Alberto Bottarelli, (e) Allyrio de Jesus Dipp Filho.

(vi). Os Conselheiros ora eleitos terão um mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2008.

- I. os Conselheiros ora eleitos declaram, ainda, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por Lei Especial, de exercerem a administração de sociedades, nem condenados ou sob o efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e são, desde logo, investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse em Livro Próprio.